



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.768/13  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Instaura e Constitui Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, no Ofício DRH/PGJ-MP nº. 5.006/2013, de 29 de novembro de 2013, e, ainda, o que consta no e-mail datado de 03 de dezembro de 2013,

**Considerando** que a servidora respondeu a Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 215/13, de 22 de janeiro de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **REPREENSÃO** conforme Portaria nº 723/13, de 08 de março de 2013,

**Considerando** que a servidora respondeu ao Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 1.159/13, de 12 de abril de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** consoante Portaria nº. 2.403, de 13 de setembro de 2013,

**Considerando** que a servidora respondeu ao Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 1.996/13, de 12 de julho de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** consoante Portaria nº. 3.060/13, de 08 de outubro de 2013.

**Considerando** que a servidora responde, ainda, a Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 3.058/13, de 12 de abril de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Considerando** que a servidora retornou às atividades antes do término da suspensão disciplinar imposta pela Portaria nº. 3.060/13, de 08 de outubro de 2013 com efeitos a partir da publicação, ou seja, a partir de 11 de outubro de 2013 (Diário nº. 3.873 de 11 de outubro de 2013) desde o dia 28 de novembro de 2013;

**Considerando** que a servidora se recusa em cumprir a penalidade administrativa imposta pela Portaria nº. 3.060/13, bem assim, às determinações correlatas da Administração Superior, especialmente o contido no Ofício nº. 5.006/13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo** para apurar conduta e responsabilidade funcional da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **em razão da recusa no cumprimento da penalidade de suspensão imposta pela Portaria nº. 3.060/13, bem assim, às determinações correlatas da Administração Superior, especialmente o contido no Ofício nº. 5.006/13**

**Art. 2º.** Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Márcio dos Santos Dória**, Assessor do Secretário-Geral, RG nº 1.279.929 SSP/SE, **Daiane Silva Sampaio Lobão**, Analista do MP, RG nº. 1396883 SSP/SE e **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, RG nº 1.432.226 2ª Via SSP/SE.

**§ 1º.** A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Márcio dos Santos Dória e Marília Melo Bezerra**, respectivamente.

**§ 2º.** Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora **Daiane Silva Sampaio Lobão**.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 4º** – Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a **20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**